

REGISTO N.º

DATA DE REGISTO



santa maria da feira câmara municipal

EXMO SENHOR PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

PARTICIPAÇÃO DE ACIDENTES NA VIA PÚBLICA

REQUERENTE [PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO]

NOME/ENTIDADE

ENDEREÇO

FREGUESIA

CÓDIGO POSTAL

TELEFONE/TELEMÓVEL

E-MAIL

REPRESENTANTE

NOME

BI/CC

VÁLIDO ATÉ

NIF

CÓDIGO CERTIDÃO COMERCIAL (SE APLICÁVEL)

NA QUALIDADE DE

MANDATÁRIO

SÓCIO GERENTE

ADMINISTRADOR

OUTRO

ENDEREÇO DE CONTACTO [PARA EFEITOS DE NOTIFICAÇÃO]

NOME

ENDEREÇO

FREGUESIA

CÓDIGO POSTAL

TELEFONE/TELEMÓVEL

E-MAIL

DESCRIÇÃO* [ESCREVA TEXTO CONCISO, IDENTIFIQUE O LOCAL (RUA E FREGUESIA) E A DATA DO ACIDENTE]

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

BI/CC

FOTOCÓPIA DO DUA/ LIVRETE E TITULO PROPRIEDADE AUTOMÓVEL

FOTOS IDENTIFICATIVAS DO LOCAL EXATO DO SINISTRO

FOTOS DO VEÍCULO SINISTRADO

ORÇAMENTO

OUTROS DOCUMENTOS

PEDE DEFERIMENTO

AUTORIZO O ENVIO DE COMUNICAÇÕES, NO DECORRER DESTE PROCESSO, PARA O ENDEREÇO ELETRÓNICO ACIMA INDICADO*

☐ SIM

☐ NÃO

AUTORIZO A UTILIZAÇÃO DOS MEUS CONTACTOS PARA EFEITOS DE DIVULGAÇÃO DE INICIATIVAS DO MUNICÍPIO

☐ SIM

☐ NÃO

A sua privacidade é importante para nós! Todos os dados recolhidos e processados são conservados e tratados de forma segura e destinam-se para o desenvolvimento natural do processo. Para mais informações sobre a forma como tratamos os seus dados, quais são os seus direitos e como pode exercê-los, por favor, consulte/visite a nossa Política de Privacidade disponível no balcão de atendimento e no Portal do Município (<https://cm-feira.pt/web/guest/políticas-de-privacidade>).

TOMEI CONHECIMENTO DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE DO MUNICÍPIO

*As notificações e comunicações aos interessados de todas as decisões ou informações que possam ser efetuadas por via postal simples, serão realizadas através de correio eletrónico, conforme previsto no artigo 112º do CPA. Sempre que não possa processar-se por via eletrónica, a notificação é efetuada por via postal simples. O requerente presume-se notificado em consonância com o previsto no artigo 113º do Código do Procedimento administrativo."

REQUERENTE/REPRESENTANTE

DATA

O requerente/representante responsabiliza-se pela informação prestada, quanto à pretensão e conteúdo.

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

DADOS E ASSINATURA DO REQUERENTE/REPRESENTANTE FORAM CONFIRMADOS PELA EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.

O PEDIDO ESTÁ INSTRUÍDO COM OS ELEMENTOS SUPRA INDICADOS PELO REQUERENTE/ REPRESENTANTE.

O PEDIDO É LIMINARMENTE REJEITADO SE NÃO ESTIVER ACOMPANHADO DE TODOS OS ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS, CUJA JUNÇÃO É OBRIGATÓRIA E A OMISSÃO NÃO FOR SUPRIDA NO PRAZO QUE FOR CONCEDIDO PARA O EFEITO.

OBSERVAÇÕES

O TÉCNICO DE ATENDIMENTO

DATA

OBSERVAÇÕES

Os modelos de requerimentos e o Regulamento de horários de Funcionamento podem ser consultados em www.cm-feira.pt.